



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB. 0

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **0308/2021** O. S. Nº **0308/2021**
EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1014/2020**, que “Cria o Programa de inserção do assistente social nas unidades da rede pública educacional do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.
AUTORIA: Deputado PAULO ARAÚJO.
APENSAMENTO: Projeto de Lei (PL) nº 383/2021 – Deputada JANAÍNA RIVA.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) DR. PAULO

I – RELATÓRIO:

Trata-se do **Projeto de Lei (PL) nº 1014/2020**, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, que “*Cria o Programa de inserção do assistente social nas unidades da rede pública educacional do Estado do Mato Grosso, e dá outras providências*”, recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 9244/2020, Processo nº 1533/2020, lido na 83ª Sessão Ordinária (09/12/2020), sendo colocada em pauta em 14/12/2020 tendo seu devido cumprimento no dia 16/12/2020.

Em 11/02/2021, recebeu parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 1014/2020, na 4ª reunião Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, ficando apto para apreciação em 15/02/2021.

Em 21/06/2021, recebeu apensamento do **Projeto de Lei (PL) nº 383/2021**, de autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, cuja ementa “Dispõe sobre prestação de serviços de psicologia e de serviço assistente social na rede de ensino público do Estado de Mato Grosso”, lido na 25ª Sessão Ordinária (19/05/2021).

Em 22/06/2021, os autos foram enviados e recebidos no Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para análise e a emissão de novo parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese. É o relatório.

II – ANÁLISE:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 26, XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso - Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989.

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

No tocante a análise acima, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é uma disposição

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

legal que a estrutura disponibiliza e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a administração à prática.

Um ato é conveniente, quando seu conteúdo jurídico produz resultado que atenda a finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social.

O interesse público refere-se ao “bem geral”, segue um conceito central para política, a democracia e a natureza do próprio governo; já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para a vida da população.

Em 21/06/2021, recebeu pensamento do **Projeto de Lei (PL) nº 383/2021**, autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, cuja ementa “Dispõe sobre prestação de serviços de psicologia e de serviço assistente social na rede de ensino público do Estado de Mato Grosso”, lida na 25ª Sessão Ordinária (19/05/2021).

Vejamos as ementas das Proposições apresentadas:

PROPOSIÇÃO	EMENTAS
PL Nº 1014/2020 Deputado Paulo Araújo Lido: 83ª Sessão Ordinária (09/12/2020)	Cria o Programa de inserção do assistente social nas unidades da rede pública educacional do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
PL Nº 383/2021 Deputada Janaína Riva Lido: 25ª Sessão Ordinária (19/05/2021)	Dispõe sobre prestação de serviços de psicologia e de serviço assistente social na rede de ensino público do Estado de Mato Grosso.

As intenções dos autores possuem mérito, por serem Projetos de Leis (PL) que tratam de assuntos semelhantes e por força do § 1º do artigo 195 do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme transcrito a seguir:

Art. 195 As proposições versando sobre matéria análoga e interdependente serão anexadas a mais antiga.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

§ 1º A anexação se fará de ofício pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições, comunicado o fato ao Plenário.

§ 2º Não se admitirá a anexação se sobre a mais antiga já houver se manifestado, favoravelmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, devendo a proposição apresentada ser encaminhada ao arquivo.

De acordo com os autores, o serviço social terá, dentre suas relevantes funções, a atribuição de analisar e diagnosticar as causas dos problemas sociais detectados em relação aos alunos e a seus familiares, nas escolas frequentadas por comunidade onde habitam, objetivando atuar nestas questões previamente, de forma a saná-las ou atenuá-las, melhorando a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

De acordo com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O profissional do serviço social na escola não desempenha as atribuições desenvolvidas pelos profissionais da educação. O assistente social auxilia e dá suporte a escola e aos demais trabalhadores no enfrentamento de questões que integram a pauta de formação do indivíduo, trabalhando em consciências, nas relações interpessoais, grupais e proporcionando novas discussões para tornar a educação como uma prática de inclusão social e contribuindo no desenvolvimento da cidadania.

"O Serviço Social no âmbito educacional tem a possibilidade de contribuir com a realização de diagnósticos sociais, indicando possíveis alternativas à problemática social vivida por muitas crianças e adolescentes, o que refletirá na melhoria das suas condições de enfrentamento da vida escolar. (...) o assistente social tem, entre outras, a atribuição de analisar e diagnosticar as causas dos problemas sociais detectados em relação aos alunos, objetivando saná-los ou atenuá-los.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS 16

RUB 8

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

A contribuição do Serviço Social consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento, atitudes e comportamentos agressivos, de risco, etc. Estas constituem-se em questões de grande complexidade e que precisam necessariamente de intervenção conjunta, seja por diferentes profissionais (Educadores, Assistentes Sociais, Psicólogos, dentre outros), pela família e dirigentes governamentais, possibilitando consequentemente uma ação mais efetiva.” (Novais, Prola et.al, 2001, p.12)

Desse modo, a inserção do assistente social na escola é fundamental para resolver as questões emergentes relacionados às questões sociais (como desemprego, fome, violência doméstica, exclusão social e vulnerabilidade às drogas) com intuito de contribuir no ingresso, regresso e permanência dos alunos na escola, fortalecer a relação família-escola-comunidade e decodificar as questões sociais através de programas e ações voltados para a família, de acordo com a realidade social do aluno, projetos educativos, dentre outros.

Portanto, não temos dúvidas sobre o mérito e a pertinência da matéria, face a realidade em que vivemos e aos problemas enfrentados cotidianamente pelas escolas brasileiras e ter esses profissionais atuando em colaboração com os orientadores educacionais, professores, a equipe de direção e as famílias será um grande benefício para o desenvolvimento integral dos alunos.

Assim, diante do exposto e dos motivos determinantes das presentes iniciativas, esta Comissão entende, quanto ao **mérito**, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 1014/2020**, autoria do Deputado Paulo Araújo, lido na 83ª Sessão Ordinária (09/12/2020). Restando rejeitado o Projeto de Lei (PL) nº 383/2021, de autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, na forma apresentada.

É o parecer.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 1014/2020	0308/2021	0308/2021
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 1014/2020 , que “Cria o Programa de inserção do assistente social nas unidades da rede pública educacional do Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.”		
APENSAMENTO: Projeto de Lei (PL) nº 383/2021 – Deputada JANAÍNA RIVA.		

Pelas razões expostas, diante do exposto e dos motivos determinantes das presentes iniciativas, esta Comissão entende, quanto ao **mérito**, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 1014/2020**, autoria do Deputado Paulo Araújo. Restando, rejeitado o **Projeto de Lei (PL) nº 383/2021**, de autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, na forma apresentada.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.
 _____.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 28 de junho de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>18</u>
RUB. <u>9</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	<u>6ª Reunião Extraordinária</u>
DATA/HORÁRIO:	<u>28.06.21</u>
PROPOSIÇÃO:	<u>PL Nº 1014/2020.</u>
AUTOR:	<u>Deputado Paulo Araújo.</u>

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
WILSON SANTOS Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO DA SILVA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
EDUARDO BOTELHO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GILBERTO CATANI		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÃO:

PL aprovado com 5 votos favorável.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição: **APROVADO** **REJEITADO**

Certifico que foi designado o Deputado Dr João para relatar a presente matéria.

DEPUTADO WILSON SANTOS
Presidente da Comissão

ENCAMINHA-SE À SPMD:

DANIELLE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão CECTCD

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente